

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

### DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

**ÊTECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA**

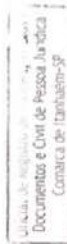
CNPJ: 11.968.895/0001-79      Inscrição Estadual: 369.124.235.117      Ato de Autorização – Anatel: N° 929 de 14/02/2011

Endereço:

**AVENIDA CONDESSA DE VIMIEIROS, N° 71, SALA 01**

Bairro: **CENTRO**      Cidade: **ITANHAÉM**      Estado: **SÃO PAULO**      CEP: **11740-000**

Telefone: (13)3421-1999      S.A.C.: 0800 773 1999      Site: [www.eteccnet.com.br](http://www.eteccnet.com.br)      E-mail: [contato@eteccnet.com.br](mailto:contato@eteccnet.com.br)



113  
R

E de outro lado, pessoa física ou jurídica, doravante denominado (a) **ASSINANTE** conforme identificado (a) em **TERMO DE ADESÃO** que venham a se submeter a este instrumento.

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em 27/11/2017, sob o n.º 26826, na Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O cabeçalho passa a vigor com a seguinte inclusão:

O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei n° 13.709/2018. Declara também ser manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Inclui-se o item 1.9 na cláusula primeira referente às definições:

**1.9 Lei n° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** Lei que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Inclui-se o item 2.5.5 na cláusula segunda referente ao objeto:

**2.5.5 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei n° 13.709 de 14 de Agosto de 2018.**

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 Inclui-se o item 5.6 na cláusula quinta referente aos direitos e obrigações da prestadora:

**5.6 A PRESTADORA** observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do assinante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1 Inclui-se a cláusula Décima Oitava referente a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com a seguinte redação:

## 4 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Aditivo Contratual –ETECC FIBRA ÓPTICA TELECOM LTDA – Página 1 de 3

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

18.1 O **ASSINANTE** autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

18.1.1 Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

18.1.2 Dados relacionados ao endereço do **ASSINANTE** tendo em vista a necessidade da **PRESTADORA** identificar o local de instalação, manutenção dos serviços, envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

18.1.3 Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no exlrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do **ASSINANTE** perante esta **PRESTADORA**.

18.2 Os dados coletados com base no legítimo interesse do **ASSINANTE**, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da **PRESTADORA**, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na **cláusula 16.1** não são exaustivas.

18.2.1 A **PRESTADORA** informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato;

18.2.2 O **ASSINANTE** autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da **PRESTADORA** bem como do **ASSINANTE**.

18.3 O **ASSINANTE** possui tempo determinado de **05 (cinco) anos** para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

18.3.1 A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da **PRESTADORA**, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, conforme lei civil. Para tanto, caso o **ASSINANTE** deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços;

18.3.2 O **ASSINANTE** autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte da **PRESTADORA** a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.4 Em eventual vazamento indevido de dados a **PRESTADORA** se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido;

18.5 A **PRESTADORA** informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei;

18.5.1 A **PRESTADORA** informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

18.6 Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na **cláusula 18.3**. Passado o termo de guarda pertinente a **PRESTADORA** se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

### CLÁUSULA SEXTA

6.1 A sociedade que gira sob o nome empresarial **VANILCE PAES DE ARRUDA COTTA - ME**, girará, a partir da data do arquivamento em 08/05/2020 pelo registro nº 3523200007-6, protocolo JUCESP 0.275.946/20-4, sob o nome empresarial **ETECC FIBRA ÓPTICA TELECOM LTDA**. Fazendo uso do que permite o 3º do art.968 da Lei nº10.406/2002, com a redação alterada pelo art. ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** registrado em em 27/11/2017, sob o n.º 26826, na Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**.

**CLÁUSULA OITAVA**

8.1 Para que seja conferida a devida publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**, na Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**.

7.2 O documento registrado encontra-se disponível também no endereço eletrônico: [www.eteccnet.com.br](http://www.eteccnet.com.br).

**CLÁUSULA NONA**

9.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da comarca da Cidade de **Itanhaém**, estado de **São Paulo**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Itanhaém/SP, 1 de outubro de 2021.**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PRESTADORA: **ETECC FIBRA ÓPTICA TELECOM LTDA**

CNPJ: **11.968.895/0001-79**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Comarca de Itanhaém-SP

3/3  
R

Ofício de Registro  
Documentos e Civil  
Comarca de  
Bel. Elbert Jacin  
Ofi

**OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITANHAÉM.**

O presente instrumento foi registrado/averbado neste Registro na data e conforme ato(s) constante(s) da Certidão em anexo, onde consta também o nº de folhas que compõem este documento.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Ricardo Trambaioli Chichinato  
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e  
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Comarca de Itanhaém  
Ricardo Trambaioli Chichinato  
Escrevente

Oficial de Registro e  
Documentos e Civil  
Comarca de I  
Bel. Elbert Jacinto  
Ofi

de Imóveis, Títulos e  
de Pessoa Jurídica  
Itanhaém-SP  
o Pedro Cervantes  
rial

Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Itanhaém  
Av. Pedro de Tolêdo- Centro, Itanhaém-SP  
Elbert Jacinto Pedro Cervantes- 51.669.620/0001-59

### CERTIDÃO DE REGISTRO

Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica de Itanhaém, C.N.P.J. 51.669.620/0001-59  
CERTIFICA que o documento em papel foi prenotado em 22/09/2021 sob nº 14077 com 1 página(s), e foi registrado sob o número 30461 em 14/10/2021 do livro B.

Descrição da cobrança	Valor	Selo
AVERBAÇÃO DE DOCUMENTO SEM CONTEUDO FINANCEIRO	R\$ 28,47	
CERTIDÃO	R\$ 10,58	1209154CEOS000003419HP21X
MICROFILME	R\$ 10,58	1209154TILR000003420DL21U

Outorgante: ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA

Outorgado: ETECC FIBRA OPTICA TELECOM LTDA

Itanhaém, 14 de outubro de 2021  
Oficial/Esc. Autorizado

*[Assinatura]*  
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e  
Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Comarca de Itanhaém  
Ricardo Trambaioli Chichinato  
Escrevente

Valor devido pelos atos	R\$ 49,63
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R\$ 0,00
Depósito prévio	R\$ 106,57
Saldo	R\$ 56,94

Emolumentos	R\$ 29,41
Estado	R\$ 8,35
IPESP	R\$ 5,72
SINOREG	R\$ 1,55
Tribunal de Justiça	R\$ 2,02
Ministério Público	R\$ 1,17
Município	R\$ 1,41

#### SELO DIGITAL



Consulte pelo site:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

de Imóveis, Títulos e  
de Pessoa Jurídica  
Itanhaém-SP  
o Pedro Cervantes  
rial

Prenotação nº 14077

Avenida Pedro de Toledo, 135, Centro - Itanhaém-SP

